

LEI Nº 538/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COLÍDER, EFETUAR A CONTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIVALENTE, NO BAIRRO NOSSA SENHORA DA GUIA, NESTA CIDADE DE COLÍDER-MT.

A Câmara Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES CONÇALVES**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a construção de uma Quadra Polivalente, no Bairro Nossa Senhora da Guia, nesta cidade de Colíder-MT.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 25 DE MARÇO DE 1.997.

JAIME MARQUES

PREFEITO MUNICIPAL